

**Pauta da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Nipoã
10 de março de 2015.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

REQUERIMENTO N°00004/2015

Aparecido João Pereira, Vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de explicações com o encaminhamento das seguintes cópias:

Cópia dos empenhos com as respectivas notas fiscais dos gastos com combustíveis referentes ao mês de setembro de 2014.

JUSTIFICATIVA

Os relatórios acima mencionados contêm os dados oficiais, quanto a execução orçamentária e financeira do Município. Daí a necessidade dos Vereadores terem em mãos dados concretos sobre a real situação do Município.

Ao Vereador, além de legislar para a população de Nipoã, cabe a ele, a função de fiscalizar, conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

No mesmo sentido o Regimento Interno desta Casa, diz que a Câmara Municipal tem a função fiscalizadora e é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária e financeira do Município.

Sala das Sessões, Nipoã, 05 de março de 2015

Aparecido João Pereira
Vereador

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

REQUERIMENTO N°00005/2015

Aparecido João Pereira, Vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de explicações com o encaminhamento das seguintes cópias:

1-Porque no Site da Prefeitura Municipal de Nipoã – <http://nipoa.sp.gov.br>, Portal da Transparência: <http://transparencia.newscom.inf.br>, DOCUMENTOS – RECEITA E DESPESAS atualizadas, não consta nenhum dado registrado de Receita ou Despesa?

2-Enviar relação de Empenhos das Despesas pagas durante o exercício de 2014 (janeiro a dezembro/2014) que faça constar: Nome do Fornecedor, dotação orçamentária, valor, número e data do empenho das despesas pagas.

JUSTIFICATIVAS

Por diversas vezes, os munícipes de Nipoã tentaram acessar através do Site da Prefeitura, o Portal Transparência, visando obter informações de ordem pública, como a Receita diária ou os pagamentos efetuados pela Prefeitura de Nipoã durante determinado período, e o Site não disponibiliza nenhum registro de receita ou despesa, salvo alguns Relatórios mensais.

A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à transparência da gestão fiscal, inovando ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os dados que devem ser divulgados na internet, conforme determinado pela Lei Complementar nº131, todos os entes deverão divulgar:

- Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua regularização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

- Quanto a receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Em consonância com o disposto pela Lei Complementar 131, foi editado o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/2007-2010/2010/Decreto/D7185.htm), que define o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do inciso III, parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A Secretaria do Tesouro Nacional também editou a Portaria nº548, de 22/11/2010, que estabelece os requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, adicionais aos previstos no Decreto nº7.185, de 27 de maio de 2010.

Todos os entes públicos possuem obrigação em liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público. Essas informações precisam estar disponíveis na rede mundial de computadores, não necessariamente em um Portal da Transparência, contudo, considerando as boas práticas, é desejável concentrar as informações em um só local. O prazo para que o Poder Público Municipal cumpra a legislação citada, ocorreu em maio de 2013.

É considerado “tempo real”, para fins da LC 131, conforme definido pelo Decreto nº 7.185/2010, a liberação em tempo real se refere à disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.

As penalidades para Estado e Municípios que não cumprirem a Lei Complementar nº131/2009, é o impedimento de receber transferências voluntárias.

A LC 131 determina o prazo de atualização e o conteúdo mínimo de informações sobre receita e despesa que devem ser divulgadas na internet. No entanto, boas práticas de promoção da transparência provam desejáveis a consideração de critérios de boa usabilidade, apresentação didática dos dados e em linguagem cidadã, possibilidade de download do banco de dados e canal de interação com os usuários.

Caso esteja havendo problemas de ordem técnica, devido a não disponibilização da receita e despesa em tempo real, a CGU-Controladoria Geral da União oferece apoio aos estados e municípios interessados em desenvolver Portal da Transparência.

Considerando que não estão disponíveis em tempo real, requer a relação de Pagamentos (empenho das despesas) efetuados aos fornecedores durante o exercício de 2014.

Sala das Sessões, Nipoã, 09 de março de 2015.

Aparecido João Pereira
Vereador

INDICAÇÃO Nº00009/2015

Aparecido João Pereira, vereador da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicita que sejam feitos reparos nos sanitários públicos da praça da matriz.

JUSTIFICATIVA

Quem frequenta a praça da matriz e necessita fazer uso dos sanitários públicos se depara com uma situação de abandono e degradação, pois os mesmos encontram-se sem condições estruturais de uso, portanto é necessárias reformas nos referidos sanitários e assim proporcionarmos o mínimo de condição possível para os usuários do local.

Sala das Sessões, 05 de março de 2015.

Aparecido João Pereira
Vereador

INDICAÇÃO Nº00010/2015

Maurício Gomes Ferreira e Carlos Roberto Fernandes, vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICAM** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicitam a regularização do prolongamento da Rua Alagoas e providências no sentido de instalação de iluminação pública no referido local.

JUSTIFICATIVA

A referida regularização é necessária, pois somente após poderá ser solicitada a instalação de iluminação pública, a qual é essencial para a qualidade de vida das pessoas, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes da citada Rua desfrutar, plenamente, da via pública no período noturno.

Sala das Sessões, 05 de março de 2015.

Vereadores:

Maurício Gomes Ferreira

Carlos Roberto Fernandes

INDICAÇÃO Nº00011/2015

Mauricio Gomes Ferreira e Carlos Roberto Fernandes, vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICAM** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicitam a contratação de mais um professor de Educação Física para prestar serviços na Secretaria Municipal de Esportes.

JUSTIFICATIVA

Em breve irão iniciar vários campeonatos e apenas um professor de Educação Física irá dificultar muito o trabalho a ser desenvolvido com as crianças. Os benefícios que o esporte proporciona na vida das pessoas são evidentes, principalmente quando o indivíduo é inserido em atividades esportivas desde criança, portanto incentivar o esporte é um ato de extrema importância as crianças e jovens da nossa cidade, por isso contamos com total apoio de Poder Executivo.

Sala das Sessões, 06 de março de 2015.

Vereadores:

Mauricio Gomes Ferreira

Carlos Roberto Fernandes

INDICAÇÃO Nº00012/2015

Aparecido João Pereira, vereador da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicita reforma no Centro de Lazer do Trabalhador de Nipoã.

JUSTIFICATIVA

O CLT de Nipoã está precisando de reformas nos sanitários, ventiladores e reparos em geral, pois é um local bastante usado pela população que precisa estar em bom estado de conservação, pois da forma em que se encontra logo não será mais possível usar o referido salão, portanto a solicitação tem por objetivo proporcionar melhorias à população de nossa cidade.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.

Aparecido João Pereira
Vereador

MOÇÃO DE APLAUSO Nº001/2015

DISPÕE SOBRE MOÇÃO DE APLAUSO ÀS MULHERES NIPOENSES PELA PASSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Requeiro à mesa, nos termos regimentais, consultando se o Nobre Plenário, seja concedido e registrado nos anais desta Casa de Leis, a presente MOÇÃO DE APLAUSO, as Mulheres Nipoenses pela passagem do dia Internacional da Mulher.

O Dia Internacional da Mulher é comemorado no dia 08 de março é um dia comemorativo para a celebração dos feitos econômicos, políticos e sociais alcançados pelas mulheres.

Este dia pretende chamar a atenção para a dignidade da mulher e levar a uma tomada de consciência do seu valor, perceber o seu papel na sociedade, contestar e rever preconceitos e limitações que são impostos a ela. Até porque, mesmo com todos os avanços, ela ainda sofre em muitos locais com salários baixos, assédio, violência doméstica, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional.

Em nosso município é possível verificar o importante papel da mulher, seja no lar ou na profissão, desempenham suas atividades com excelência, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento de Nipoã, merecendo efusivos aplausos de todos nós.

Que se dê ciência desta moção às homenageadas, na certeza de que sempre contaremos com a valiosa e preciosa colaboração em prol do nosso município.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.

Pedro Alberto Verto de Lima
Vereador

Projeto de Lei Complementar nº 04/2015 - Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de funcionalismo municipal e dá outras providências. Aprovado em 1ª e 2ª discussão.